



3795

Lei n. 272 de 26 de setembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender as pagamentos com a aquisição de uma casa de propriedade de sr. Osvaldo Sena Pereira, para nela se instalar uma Escola Primária de Merre de Santana, nesta cidade.

Art. 2º - O recurso para atender á abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotação de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1968



Prefeito Municipal